



MENSAGEM Nº 13-GP/2026

Em, 06 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 13/GP/2026**, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente, no montante **R\$ 116.262,33** (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas - SEMEL.

A suplementação será realizada mediante anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, e observando as classificações institucional, econômica e funcional-programática cabíveis.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria, considerando seu caráter de urgência administrativa e interesse público.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 06/02/2026 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **305496** e o código verificador **3518FEFE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	06/02/2026 17:42
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/02/2026 07:57

Referência: [Processo nº 1-391/2026](#).

Docto ID: 305496 v1



PROJETO DE LEI Nº 13-GP/2026

Em, 06 de fevereiro de 2026.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 116.262,33** (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. Tal solicitação se faz necessária, devido a necessidade de restituição de recursos referente ao Convenio nº 04/2024/PGE/DER/RO, relativo à sua proporcionalidade nos saldos financeiros remanescentes. Conforme Memorando nº 006/SEMEL/2026, processo nº 391/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS			
04.122.0013.2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
0.1.500	F: 654	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS			
26.782.0013.2009	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS			
1.500	F: 083	4.4.90.30	Material de consumo	116.262,33

TOTAL	116.262,33
-------	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 06/02/2026 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **305481** e o código verificador **8D219B38**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	06/02/2026 17:42
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	09/02/2026 07:57

Referência: [Processo nº 1-391/2026](#). Docto ID: 305481 v1